

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contratação de serviços de retífica de motores a diesel e a gasolina para os
veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**

Cachoeira do Sul, 05 de fevereiro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Necessidade da administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores a diesel e a gasolina para os veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de retífica de motores a gasolina e a diesel para os veículos e máquinas desta secretaria. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural dispõe de, entre leves, pesados e máquinas, 44 veículos em sua frota, que rodam, principalmente, em estradas não pavimentadas, às vezes em precárias condições de trafegabilidade, ocasionando maior desgaste e danificação de suas peças e componentes. A descrição detalhada dos veículos e maquinários consta no Quadro 1.

O Município de Cachoeira do Sul possui, em sua zona rural, aproximadamente, 3.000 km de estradas não pavimentadas e 78 pontes e pontilhões, sob responsabilidade da SMDR. Os veículos pesados e máquinas da secretaria operam serviço de distribuição de cascalho nas estradas, terraplanagem, carregamento de materiais como madeiras e tubos para as pontes e pontilhões, bem como os veículos leves transportam as equipes de servidores até seus respectivos locais de trabalho. Também é de competência da secretaria, o abastecimento de água potável à população rural, atendendo 99 famílias e 4 escolas municipais.

A fim de preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos veículos, garantir a segurança dos motoristas e usuários e evitar a interrupção da prestação de serviços à população da zona rural, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores a gasolina e a diesel para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas desta secretaria.



Quadro 1 – Descrição detalhada dos veículos e máquinas.

Item	Descrição detalhada do veículo/máquina.	Tipo de Motor
1	Caminhão Agrale 8500 TCA, ano/modelo 2010/2011, placa ISH2369, chassi 9BYC2762RBC002597, patrimônio 40861, adesivo 131.	Diesel
2	Caminhão caçamba Ford Cargo 2422CN, basculante, ano/modelo 2011/2012, placa ISL8459, chassi 9BFYEA5V1CBS91251, patrimônio 41492, adesivo 132.	Diesel
3	Caminhão caçamba Ford Cargo 2428E, basculante, ano/modelo 2010/2011, basculante, placa IRN2884, chassi 9BFYCEJX1BBB72749, patrimônio 39051, adesivo 76.	Diesel
4	Caminhão Ford Cargo 1723B, basculante, ano/modelo 2017, placa IXX5477, chassi 9BFYEAHD0HBS62463, patrimônio 55087, adesivo 13.	Diesel
5	Caminhão Ford Cargo 816B, cabine fechada, ano/modelo 2017/2018, placa IYH9501, chassi 9BFVEADS1JBS43398, patrimônio 55707, adesivo 168.	Diesel
6	Caminhão Iveco/Tector 17-280, 4x2, cabine curta, ano/modelo 2022/2023, placa JBU3H14, chassi 93ZA1PMH0P8956010, patrimônio 96758, adesivo 230.	Diesel
7	Caminhão Iveco/Tector 27-320, 6x4, basculante, ano/modelo 2025, placa TVB6A42, chassi 93ZE62RNZS8712107, patrimônio 101097, adesivo 256.	Diesel
8	Caminhão Iveco/Tector 27-320, 6x4, basculante, ano/modelo 2025, placa TVB6A47, chassi 93ZE62RNZS8712088, patrimônio 101098, adesivo 257.	Diesel
9	Caminhão Mercedes Benz Atego 2426/48, 6x2, ano/modelo 2018, basculante/cabine estendida, placa IYS4944, chassi 9BM958164JB103022, patrimônio 55786, adesivo 180.	Diesel
10	Caminhão Mercedes Benz Atego 2426/48, 6x2, ano/modelo 2018, basculante/cabine estendida, placa IYS5027, chassi 9BM958164JB101502, patrimônio 55787, adesivo 181.	Diesel
11	Caminhão Mercedes Benz Trator Axor 2644, 6x4, ano/modelo 2018, cabine estendida, placa IYT2042, chassi 9BM958453JB110800, patrimônio 55793, adesivo 172.	Diesel
12	Camioneta Mitsubishi L200 Triton 3.2, ano/modelo 2014/2015, placa IWC9273, chassi 93XXNKB8TFCE03253, patrimônio 53095, adesivo 155.	Diesel
13	Camionete Toyota Hilux CSLSTM4FD, ano/modelo 2024/2025, cabine simples, carroceria aberta, placa SPR7I24, chassi 8AJDA8CB4S6063577, patrimônio 100139, adesivo 251.	Diesel



14	Escavadeira JCB JS220LR hidráulica, ano/modelo 2018, chassi SORJS22CCJ2761789, patrimônio 55712, adesivo 171.	Diesel
15	Motoniveladora Case 845, ano/modelo 2010, placa IRN8530, chassi NAAF07400, patrimônio 38082, adesivo 133.	Diesel
16	Motoniveladora New Holland RG140.B, ano/modelo 2018, placa IYP6209, chassi HBZN0140EJAF06969, patrimônio 55706, adesivo 167.	Diesel
17	Motoniveladora New Holland RG170.B, ano/modelo 2024, placa JCX8A77, chassi HBZN0170VRAF10456, patrimônio 99480, adesivo 243.	Diesel
18	Motoniveladora XCMG GR180, ano/modelo 2013, placa IWS6082, chassi XUG180D5HDDDB00029, patrimônio 51907, adesivo 107.	Diesel
19	Motoniveladora XCMG GR1803BR, ano/modelo 2024, chassi XUG01803PRPB02345, patrimônio 99925, adesivo 249.	Diesel
20	Pá Carregadeira XCMG, 4x4, cabine fechada, articulada entre eixos, ano/modelo 2022, chassi XUG0300VPPNPB03972, patrimônio 97053, adesivo 232.	Diesel
21	Retroescavadeira JCB 214E, ano/modelo 2010, placa IRN8526, chassi 9B9214T24ABDT4150, patrimônio 39070, adesivo 77.	Diesel
22	Retroescavadeira JCB 3C, 4x4, ano/modelo 2012, placa IUB2050, chassi 9B9214T74CBDT4087, patrimônio 45258, adesivo 146.	Diesel
23	Retroescavadeira Randon RD406, ano/modelo 2018, chassi 9AD406AQLJ0007065, patrimônio 55733, adesivo 175.	Diesel
24	Retroescavadeira Randon RD406, 4x4, ano/modelo 2019, chassi 9AD406ATPK0007439, patrimônio 55979, adesivo 15.	Diesel
25	Retroescavadeira BL60B, marca Volvo, ano/modelo 2013, chassi VCE0B60BJ02122265, patrimônio 50167, adesivo 53.	Diesel
26	Trator Budny 8540S, 4x4, ano/modelo 2019, chassi BDY08540KK0S00002, patrimônio 92019, adesivo 202.	Diesel
27	Trator Massey Ferguson 65X, ano/modelo 1980, chassi 489972M1S17416, patrimônio 26606, adesivo 49.	Diesel
28	Trator Massey Ferguson MF4275, ano/modelo 2013, placa IWE6793, chassi AAAT0003CDC024995, patrimônio 51230, adesivo 31.	Diesel
29	Trator Massey Ferguson MF4291, ano/modelo 2013, placa IWP6587, chassi AAAT0006CDC005446, patrimônio 50119, adesivo 47.	Diesel
30	Trator Massey Ferguson MF4292, ano/modelo 2018, chassi 9AGT0007VJC018671, patrimônio 55788, adesivo 182.	Diesel



31	Trator Massey Ferguson MF4292, ano/modelo 2018, chassi NW453084164, patrimônio 55789, adesivo 183.	Diesel
32	Trator Valtra BM100, 4x4, ano/modelo 2015, placa IWN6751, chassi AVTT2007CFM004686, patrimônio 53415, adesivo 161.	Diesel
33	Automóvel Fiat Palio Weekend Trekking 1.6, ano/modelo 2011/2012, 117cv/1600, placa ISO9121, chassi 9BD17350EC4370487, patrimônio 42086, adesivo 72.	Gasolina
34	Automóvel Fiat Uno Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, 66cv, placa ISB3231, chassi 9BD15822AC6605421, patrimônio 40380, adesivo 129.	Gasolina
35	Automóvel Volkswagen Novo Gol 1.6 Rallye, ano/modelo 2014, 104 cv/1598, placa IVK5077, chassi 9BWAB45U9EP165342, patrimônio 51505, adesivo 65.	Gasolina
36	Camioneta Volkswagen Kombi, ano/modelo 2010/2011, 80cv, placa IRN1040, chassi 9BWMF07X1BP016792, patrimônio 38972, adesivo 83.	Gasolina
37	Camioneta Volkswagen Kombi, ano/modelo 2010/2011, 80cv, placa IRN0320, chassi 9BWMF07X6BP016805, patrimônio 38973, adesivo 84.	Gasolina
38	Camionete Fiat Strada Trekking, ano/modelo 2012/2013, cabine dupla, placa ITQ5937, chassi 9BD27888RD7576933, patrimônio 44748, adesivo 71.	Gasolina
39	Camionete Ford F1000 4.9 I, ano/modelo 1996/1997, 146cv/4913, placa IFX1475, chassi 9BFETNL46TDB24725, patrimônio 26584, adesivo 110.	Gasolina
40	Camionete Renault Oroch Expression 1.6, ano/modelo 2019/2020, 120cv/1599, cabine dupla, placa IZJ4C40, chassi 93Y9SR3H5LJ998525, patrimônio 55962, adesivo 99.	Gasolina
41	Fiat Strada Freedom CD 1.3, ano/modelo 2022/2023, cabine dupla, placa RPO4B38, chassi 9BD281B9JPYX86886, patrimônio 96757, adesivo 229.	Gasolina
42	Fiat Strada Volcano CD 1.3, ano/modelo 2024/2025, 107cv/1332, placa JCY1F84, chassi 9BD281BLHSYF83264, patrimônio 99473, adesivo 239.	Gasolina
43	Fiat Strada Volcano CD 1.3, ano/modelo 2024/2025, 107cv/1332, placa JCY1F82, chassi 9BD281BLHSYF84325, patrimônio 99474, adesivo 240.	Gasolina
44	Renault Sandero Auth 1.0, ano/modelo 2015/2016, placa IWX6466, chassi 93Y5SRD04GJ187926, patrimônio 56215, adesivo 14.	Gasolina

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cachoeira do Sul, que está em fase de elaboração. Assegurando a



existência de recursos necessários à contratação, esta possui previsão orçamentária, alocada na seguinte dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- 10.03 – Fundo Municipal Apoio à Infraestrutura Rural
- 2.176 – Apoio à Infraestrutura Rural
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
- 1190– Fundo Infrarural

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a prestação de serviço de retífica de motores a diesel e a gasolina têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de licitação Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 33, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços de retífica de motores a serem prestados foram organizados pelo tipo de motor, ou seja, motor a diesel ou motor a gasolina, conforme consta a seguir:

Quadro 2 – Descrição dos serviços de retífica de motores a diesel e tempo estimado de execução.

Item	Quant. (minutos)	Descrição dos serviços de retífica de motores a diesel (pesados).
1	10	Ajustar altura de pistões
2	2,5	Ajustar camisas
3	90	Aplainar bloco
4	60	Aplainar cabeçote
5	30	Aplainar cabeçote/bloco compressor
6	90	Balancear virabrequim
7	60	Bronimento
8	90	Bronimento externo
9	7	Bronir alojamento de biela (unidade)
10	30	Desempenar virabrequim
11	30	Desmontagem, montagem e teste de Bico Injetor eletrônico complexo



12	30	Desmontagem, montagem e teste de Bico Injetor eletrônico normal
13	30	Desmontagem, montagem e teste de Bico Injetor mecânico
14	240	Desmontagem, montagem e teste de Bomba Injetora Bosch CP3 eletrônica
15	360	Desmontagem, montagem e teste de Bomba Injetora Bosch em linha 4 cilindros
16	360	Desmontagem, montagem e teste de Bomba Injetora Bosch em linha 6 cilindros
17	300	Desmontagem, montagem e teste de Bomba Injetora Bosch rotativa VE 4 e 6 cilindros
18	300	Desmontagem, montagem e teste de Bomba Injetora Delphi
19	240	Desmontagem, montagem e teste de Bomba Injetora HP3 Denso
20	240	Encamizar bloco
21	7,5	Encamizar guias de válvula
22	240	Limpeza de motor
23	60	Limpeza térmica compressor 1 cilindro
24	60	Montagem compressor 1 cilindro
25	60	Montagem de pistões
26	10	Montagem por válvula
27	90	Montar / Revisar balanceador
28	30	Polir comando
29	30	Polir virabrequim
30	60	Rebaixar engrenagem
31	480	Recondicionar turbina
32	20	Refazer roscas
33	10	Retificar alojamento de biela (unidade)
34	180	Retificar alojamento mancal
35	10	Retificar balancim (unidade)
36	20	Retificar bucha alojamento de biela (unidade)
37	120	Retificar bucha de comando
38	60	Retificar cilindro compressor unitário
39	60	Retificar comando
40	5	Retificar sede de válvulas
41	3	Retificar válvulas
42	150	Retificar virabrequim
43	60	Retificar volante
44	60	Revisar turbina



45	120	Teste de bloco
46	90	Teste de cabeçote
47	30	Teste de virabrequim
48	7,5	Trocar bucha alojamento de biela (unidade)
49	30	Trocar bucha de comando
50	30	Trocar cremalheira
51	5	Trocar guias de válvula
52	60	Trocar reparo compressor unitário
53	7,5	Trocar sede de válvulas
54	60	Vedar furos de bloco

Quadro 3 – Descrição dos serviços de retífica de motores a gasolina e tempo estimado de execução.

Item	Quant. (minutos)	Descrição dos serviços de retífica de motores a gasolina (leves).
1	180	Limpeza de peças
2	60	Teste de cabeçote
3	60	Aplainar
4	5	Retificar válvulas
5	10	Retificar sede de válvulas
6	60	Retificar cilindro bloco
7	60	Retificar virabrequim
8	20	Polir virabrequim
9	30	Retificar alojamento de biela
10	60	Retificar alojamento comando
11	60	Teste de bloco
12	30	Teste virabrequim
13	30	Desempenar virabrequim
14	15	Refazer roscas
15	180	Soldar cabeçote
16	180	Soldar bloco
17	150	Montagem bloco de pistões
18	90	Montagem de cabeçote
19	60	Trocar pistão prensado
20	1350	Retificar e trocar bucha de biela
21	10	Trocar guias de válvula
22	11	Trocar sede de válvulas



23	5	Acentamento de válvulas
24	15	Bronimento de camisas
25	60	Bronimento externo
26	180	Encamizar cilindro
27	6	Regulagem de válvulas
28	30	Retificar volante

O prazo para início da execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. Os serviços serão executados, conforme a necessidade da Secretaria, no endereço informado na nota de empenho. A empresa contratada procederá a execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço, comunicada pelo Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ou pelo fiscal do contrato. Os serviços deverão ter seu início, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço, salvo em situações excepcionais mediante anuência da administração. O prazo para conclusão dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis a contar do início da execução dos serviços.

O período de vigência do contrato de prestação de serviços e fornecimento contínuos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. O contrato será prorrogado conforme o interesse da administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: os serviços tenham sido prestados regularmente e com qualidade técnica satisfatória, bem como seja comprovado, que o valor da hora de serviço permanece economicamente viável para a administração.

O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após o recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal do contrato, momento que será atestado a conformidade técnica e a qualidade dos serviços prestados, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário. A nota fiscal e os demais documentos especificados no edital e ou contrato para os trâmites de pagamento, deverão, obrigatoriamente, ser protocolados via Protocolo Online, no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, ou presencialmente, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Moron, nº 1013, bairro Centro.

A garantia mínima dos serviços será de, no mínimo 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem rodada, a contar do recebimento definitivo dos serviços. Em situação de o fiscal de contrato não atestar o recebimento definitivo dos serviços, em razão de



inconformidades técnicas e ou qualidade inferior ao requisitado, será de responsabilidade da contratada as revisões, correções e ou substituições dos serviços necessárias até atender as exigências mínimas de qualidade. O prazo para conclusão dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis a contar do não recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que não possuem impedimentos em contratar com este Município, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e pelos órgãos fiscalizadores de sua atuação.

A contratada deverá atender aos requisitos mínimos de qualificação técnica, comprovando a aptidão para o fornecimento e a prestação dos serviços em condições, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Também deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, assim como atender as boas práticas de sustentabilidade e acessibilidade, recomendados pelo órgãos competentes.

O serviço de retífica de motores a diesel e a gasolina deve ser prestado no perímetro urbano do Município de Cachoeira do Sul/RS. Na hipótese de empresa não localizada no perímetro urbano deste Município, caberá a contratada disponibilizar de um local que atenda os requisitos necessários, bem como assumir todas as despesas para o fornecimento de condições de prestação do serviço dentro dos limites da zona urbana do Município de Cachoeira do Sul. O local disponibilizado pela contratada, dentro do perímetro urbano, deve ser coberto e fechado, com controle de acesso, oferecendo segurança aos veículos da secretaria, caso necessitem pernoitar em suas dependências, sendo de inteira responsabilidade da contratada a incolumidade física desses, bem como a obrigação de reparar qualquer dano sofrido.

Tratando-se de situações que inviabilizem os veículos de trafegarem até o endereço da empresa, excepcionalmente, a contratada deverá deslocar-se para a prestação do serviço no Pátio de Máquinas da SMDR, situado à Rua Patrício de



Albuquerque, nº 1500, Bairro Oliveira, CEP 96505-416, Cachoeira do Sul/RS e ou em alguma localidade da zona rural deste Município.

A contratada deve assumir com exclusividade todas as obrigações e despesas decorrentes da plena execução do objeto, bem como reparar danos e prejuízos causados à contratante e ou a terceiros, em razão de falhas e ou incompatibilidade das peças e equipamentos, assim como decorrente de atraso na respectiva entrega dos serviços. É de responsabilidade da contratada todos os dispêndios referentes a pagamento de remunerações e encargos sociais que advirem da contratação de todos colaboradores da empresa terceirizada envolvidos na prestação dos serviços. Inclui-se, também, na responsabilidade da empresa contratada toda e qualquer despesa de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista ou civil ou qualquer outro ônus resultante da execução dos serviços.

A contratada deverá dispor de colaboradores devidamente habilitados além de atender as exigências pertinentes a segurança do trabalhador, dentre elas o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual adequado e necessário para a operacionalização dos serviços. Também cabe a contratada responsabilizar-se integralmente pelas ferramentas, equipamentos e quaisquer outros serviços correlatos e ou interdependentes para a prestação do serviço de retífica de motores a diesel e a gasolina. Em situação de indisponibilidade de algum equipamento necessário a prestação do serviço, em razão de necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, a empresa contratada deverá providenciar a imediata substituição da ferramenta e ou equipamento que deverá ter as mesmas condições de capacidade de operação para o serviço, a fim de evitar a interrupção na prestação de serviços à contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as últimas contratações de objeto da mesma natureza, bem como, a estimativa realizada por esta secretaria baseada em sua necessidade de serviço. Durante a execução do Contrato nº 38/2020, referente à prestação de serviços desta natureza, valor unitário da hora de R\$ 125,00, foram emitidos os seguintes empenhos:

Quadro 4 – Descrição dos empenhos do Contrato nº38/2020.

Empenho	Quantidade de horas	Valor Total
990/2020	130	R\$ 16.250,00
341/2021	96	R\$ 12.000,00



352/2022	96	R\$ 12.000,00
2871/2022	240	R\$ 30.000,00
551/2023	400	R\$ 50.000,00
361/2024	560	R\$ 70.000,00
287/2025	336	R\$ 42.000,00

Cabe ressaltar que a frota desta secretaria é, no mínimo, duas vezes maior se comparada a frota da ex-Secretaria Municipal de Interior e Transportes, órgão que celebrou o Contrato nº38/2020. No tocante a unidade em horas, é a quantidade de horas por ano do futuro contrato, sendo esse passível de prorrogações e por conseguinte, a reiteração da quantidade inicial de horas a cada renovação anual. Conforme estudo apurado são necessárias as quantidades de peças descritas no quadro a seguir:

Quadro 5 – Quantidade e descrição detalhada dos serviços.

Item	Quant.	Unidade	Descrição dos serviços
1	175	Horas	Horas de serviço de retífica de motores a diesel (pesados) para manutenção preventiva e corretiva.
2	115	Horas	Horas de serviço de retífica de motores a gasolina (leves) para manutenção preventiva e corretiva.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Alternativas possíveis:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, as seguintes alternativas possíveis:

Solução 1: Contratação de horas de serviço de retífica de motores a diesel e a gasolina.

- Vantagem: os serviços de retífica de motores são executados conforme a demanda da secretaria, a administração não tem despesa com pessoal, encargos e estruturação de uma retificadora de motores.
- Desvantagem: necessidade de designar um servidor para a fiscalização do contrato, a fim de evitar irregularidades na prestação do serviço.
- **Encaminhamento: a solução atende as necessidades da administração.**

Solução 2: Admissão de pessoal para o quadro de servidores efetivos para a execução dos serviços e estruturação de uma retificadora de motores.



- Vantagem: disponibilidade constante de profissional especializado e assistência técnica prestada diretamente pela secretaria.
- Desvantagem: despesa significativa com pessoal e encargos, alta investimento para equipar uma retificadora de motores, além da necessidade de terceirizar algumas espécies de serviço de retífica.
- Encaminhamento: a solução não atende as necessidades da administração.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Após levantamento de mercado e sua análise, conclui-se que por motivos econômicos, técnicos e temporais, não se torna viável a admissão de pessoal para o quadro de servidores efetivos para a execução dos serviços e estruturação de uma retificadora de motores, sendo a melhor solução técnica e econômica para o Município a contratação de horas de serviço de retífica de motores a diesel e a gasolina.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço, conforme anexo I, no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 06/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Considerando a ausência de 3 (três) valores de referência no Licitacon, PNCP e Portal de Compras Públicas, no período de 1 (um) ano até o presente levantamento, foi feita pesquisa de preço diretamente com fornecedores locais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 67.957,75 reais¹. (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



¹OBS.: o valor total estimado foi realizado com base na mediana dos valores cotados na pesquisa de preço, conforme consta no quadro a seguir:

Quadro 6 – Descrição dos serviços, cotação de preços e valor total.

Item	Quant. (horas)	Descrição dos serviços	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor unitário (R\$)	Mediana	Total (R\$)
1	175	Horas de serviço de retífica de motores a diesel (pesados).	295,46	273,33	225,00	273,33	R\$ 47.832,75
2	115	Horas de serviço de retífica de motores a gasolina (leves).	168,00	220,00	175,00	175,00	R\$ 20.125,00
		TOTAL	-	-	-	-	R\$ 67.957,75

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de empresa para a prestação de serviço de retífica de motores a diesel e a gasolina dos veículos desta Secretaria, conforme a descrição de quantidades no item 4. Os serviços serão executados, conforme a necessidade da Secretaria, no perímetro urbano do Município de Cachoeira do Sul/RS.

A empresa contratada procederá a execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço, comunicada pelo Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural ou pelo fiscal do contrato. Os serviços deverão ter seu início, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço, salvo em situações excepcionais mediante anuência da administração. O prazo para conclusão dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis a contar do início da execução dos serviços.

Na hipótese de empresa não localizada no perímetro urbano deste Município, caberá a contratada disponibilizar de um local que atenda os requisitos necessários, bem como assumir todas as despesas para o fornecimento de condições de prestação do serviço dentro dos limites da zona urbana do Município de Cachoeira do Sul. O local disponibilizado pela contratada, dentro do perímetro urbano, deve ser coberto e fechado, com controle de acesso, oferecendo segurança aos veículos da secretaria, caso necessitem pernoitar em suas dependências, sendo de inteira responsabilidade da contratada a incolumidade física desses, bem como a obrigação de reparar qualquer dano sofrido. Tratando-se de situações que inviabilizem os veículos de trafegarem até o



endereço da empresa, excepcionalmente, a contratada deverá deslocar-se para a prestação do serviço no Pátio de Máquinas da SMDR, situado à Rua Patrício de Albuquerque, nº 1500, Bairro Oliveira, CEP 96505-416, Cachoeira do Sul/RS e ou em alguma localidade da zona rural deste Município.

A garantia mínima dos serviços será de, no mínimo 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem rodada, a contar do recebimento definitivo dos serviços. Em situação de o fiscal de contrato não atestar o recebimento definitivo dos serviços, em razão de inconformidades técnicas e ou qualidade inferior ao requisitado, será de responsabilidade da contratada as revisões, correções e ou substituições dos serviços necessárias até atender as exigências mínimas de qualidade. O prazo para conclusão dos serviços será de até 7 (sete) dias úteis a contar do não recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Sendo assim, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, bem como não apresenta justificativa plausível, considerado que trata-se de solução única, atendida por uma única empresa. Além disso, eventual fracionamento do objeto geraria perda de economia de escala, dificultaria a fiscalização e, principalmente, aumentaria o ônus para a administração e para os fornecedores, o que poderia causar inexecuibilidade da contratação e interrupção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A prestação de serviço decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais e destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor

Cristiano Leivas Moraes

CPF: 000.386.640-89

Matrícula: 14975-6

Secretário de Desenvolvimento Rural.

Fiscal

Marco Antônio de Freitas Moraes

CPF: 028.711.090-79

Matrícula: 12710-8

Diretor de Desenvolvimento Rural.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer jurídico;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratação correlata ou interdependente para a plena execução do objeto. Os serviços que se pretendem são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade, especialmente quanto ao descarte correto de peças e componentes. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cachoeira do Sul, 05 de fevereiro de 2026.



Nome: MILENA BELLO DA
SILVA
CPF: ***.994.180-**

Assinado com certificado digital avançado

Milena Bello da Silva,
Auxiliar de Administração.

Marco Antônio de Freitas Moraes,
Diretor Municipal de Desenvolvimento Rural.



Nome: Cristiano Leivas
Moraes
CPF: ***.386.640-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiano Leivas Moraes,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito.



ANEXO I – PESQUISA DE PREÇO

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Chamamento Público / Credenciamento 1 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

< Voltar

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM	1	Prestação de serviços de reparos mecânicos e geral linha leve multimarcas (automóveis em geral) conforme os seguintes itens: mecânica em geral, recuperação de suspensão, retífica de motores, rolamentos, desmontagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, geometria, cambagem, alinhamento, freio, suspensão direção, freios, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, troca de velas de ignição, caixa de marcha, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, e outros que se fizerem necessários incluindo desmontagem e montagem e regulagens em geral.	4.000,00	h	168,00	672.000,00
ITEM	2	Prestação de serviços e reparos mecânicos em geral - linha diesel multimarcas (máquinas pesadas em geral, tratores, retroescavadeiras, carregadeira, moto niveladora etc) Conforme os seguintes itens: mecânica em geral, recuperação de suspensão, retífica de motores, rolamentos, desmontagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, cambagem, alinhamento, freio, suspensão direção, freios, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, troca de velas de ignição, caixa de marcha, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, e outros que se fizerem necessários incluindo desmontagem e montagem e regulagens em geral.	4.000,00	h	295,46	1.181.840,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

4	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINA PESADAS E TRATORES A DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral, (inclusive serviços no sistema de freios, direção, suspensão e suspensão de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante de motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc), serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo a higienização, bem como troca de filtros e serviços de caixa de Câmbio e retífica de motores . As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.	500	R\$ 273,33	R\$ 136.665,00	
---	--	-----	------------	----------------	--

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 10:28:06
 Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/hRyts> para
 verificar a autenticidade.





2	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO GASOLINA/ALCOOL, tais como: serviços de mecânica em geral. (inclusive serviços no sistema de freios, direção, suspensão e suspensão de escapamento), serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, troca de óleo lubrificante de motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc), serviços preventivos e corretivos de ar-condicionado, incluindo a higienização, bem como troca de filtros e serviços de caixa de Câmbio e retífica de motores . As trocas, quando necessárias à consecução dos serviços.	600	R\$ 220,00	R\$ 132.000,00	
---	---	-----	------------	----------------	--

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 10:28:06
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/hRyts> para verificar a autenticidade.



O R Ç A M E N T O 72928

Cliente.: 129-PREF. MUNICIPAL CACHOEIRA DO SUL
Cnpj/Cpf.: 87.530.978/0001-43 Telefone.: 37246035 00000037246086
Atendente Data Previsão entrega Reparador
ADRIANO 29/01/2026 00/00/0000 O MESMO

CODIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
Total Peças.:					0,00

SERVIÇOS					
	SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR PESADO (HO		1,00	225,00	225,00
	SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR LEVE (HORA		1,00	175,00	175,00
Total Serviços.:					400,00
Total Geral.:					400,00

Condições de Pagamento.:

OBSERVAÇÕES

A/C MARCOS

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS - CRÉDITO SUJEITO ANÁLISE.

DE ACORDO -----
PREF. MUNICIPAL CACHOEIRA DO SUL